



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2022
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS** da Seleção Pública Simplificada nº 22/2022, para contratação temporária de Tradutores e Intérpretes de Libras que desenvolverão suas atividades na Rede Pública Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

É importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido **DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE** ou **INDEFERIDO**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

Importante ressaltar também que, de acordo com o item 7.4 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO RECURSO	RESULTADO
265572	De acordo com o item 6.12 do edital, a candidato apresentou apenas declaração e a folha de contrato da CTPS, não anexando, portanto, documento completo que comprove experiência profissional de caráter privado (Folha de qualificação civil e identificação).	INDEFERIDO
265610	De acordo com o item 3.3 do edital (Quadro I), o pré-requisito exigido para o cargo é o Certificado de conclusão do ensino médio acrescido de I, II ou III. No caso específico, a candidata apresentou Certificado de Conclusão de nível médio, porém, os certificados de Curso Básico de Libras totalizaram apenas 120 horas, não atingindo a carga horária mínima exigida no item III, que seriam de 250 horas.	INDEFERIDO
265603	De acordo com o Quadro II do item 3.3 do Edital, são considerados como pré-requisito mínimo exigido pelo cargo o "Curso Superior" acrescido de "I, II ou III". O item III mencionado exige "Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC". A candidata apresentou devidamente o Diploma de Licenciada em Letras, entretanto, a pós-graduação apresentada foi em Libras/Língua Brasileira de Sinais da instituição Centro Universitário Leonardo da Vinci, não sendo, portanto, em Tradução e Interpretação, conforme exigido no item acima.	INDEFERIDO
265563	De acordo com o item 6.12 do Edital, a experiência profissional de caráter privado, deverá ser comprovada OBRIGATORIAMENTE , mediante cópia da CTPS, com a folha de qualificação civil de identificação, sem essa, a declaração de tempo de serviço tratando da experiência profissional, anexada pela candidata não será comprovada para fins de pontuação.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO RECURSO	RESULTADO
265530	De acordo com o item 6.2.1, não são considerados para fins de classificação histórico escolar. Ainda, de acordo com o item 5.3.1 "O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, pois o candidato é responsável pela qualidade e quantidade de documentos a ser anexado no site", bem como, de acordo com o item 7.5 "A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar NENHUM DOCUMENTO, SOMENTE SENDO POSSÍVEL EXPLICITAR AS RAZÕES DO RECURSO". O candidato apresentou apenas o histórico do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA, não atendendo ao estabelecido no edital.	INDEFERIDO
265533	De acordo com o Quadro I do item 3.3 do Edital, é considerado como pré-requisito mínimo exigido pelo cargo o Certificado de conclusão do ensino médio acrescido de "I, II ou III". A candidata apresentou devidamente o certificado de nível médio, porém, não anexou documentos que comprovassem o exigido no item I (Cursos de Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com carga horária de 250h), II (Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras- Língua Portuguesa - PROLIBRAS) ou III (Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 250 horas).	INDEFERIDO
265649	Não há possibilidade de apresentação de documentos após a fase de inscrição, de acordo com o item 7.5 do Edital.	INDEFERIDO
265685	De acordo com o Quadro I do item 3.3 do Edital, é considerado como pré-requisito mínimo exigido pelo cargo o Certificado de conclusão do ensino médio acrescido de "I, II ou III". Este item III, deixa claro que preenche o pré-requisito "Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 250 horas". O candidato anexou o certificado de 100h do Curso Básico de Libras, porém não foi pontuado por estar na condição de MINISTRANTE e não de PARTICIPANTE/ ALUNO/ OUVINTE.	INDEFERIDO
265659	A candidata anexou devidamente comprovação de conclusão de nível médio por meio do Diploma de nível superior, entretanto, não anexou complementação do pré-requisito para o Cargo de nível médio exigidos no QUADRO I, do item 3.3 do EDITAL. A candidata não anexou documentos que somassem 250 horas de Curso Básico de Libras, os quais totalizaram apenas 142 horas. Ressalta-se que o certificado de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM LIBRAS: Prática e Tradução/Intérprete é aceito apenas como pré-requisito do nível superior, de acordo com o item 3.3, QUADRO II do EDITAL.	INDEFERIDO
265676	Candidato não anexou Curso superior de graduação em TRADUÇÃO E INTÉRPRETAÇÃO , com habilitação em Libras – Língua Portuguesa, conforme item 3.3, QUADRO II do EDITAL. Candidato anexou apenas Certificado de LETRAS-LIBRAS Licenciatura.	INDEFERIDO
265638	Os cursos de TRADUÇÃO/INTÉRPRETAÇÃO não são somáveis, a carga horária mínima do curso deve ser 250 horas. Apenas os cursos BÁSICOS de LIBRAS poderão ser somados, conforme item 3.3, QUADRO I do EDITAL.	INDEFERIDO
265657	Não foi pontuada a experiência profissional do candidato pois os documentos anexados não comprovam a função exigida no EDITAL - TRADUTOR/ INTÉRPRETE.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO RECURSO	RESULTADO
265751	De acordo com o Quadro II do item 3.3 do Edital, são considerados como pré-requisito mínimo exigido pelo cargo o "Curso Superior" acrescido de "I, II ou III". O item III mencionado exige "Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC". A candidata apresentou devidamente o Diploma de Licenciada em Pedagogia, entretanto, a pós-graduação apresentada foi em Libras/Língua Brasileira de Sinais da instituição Centro Universitário Leornado da Vinci, não sendo, portanto, em Tradução e Interpretação, conforme exigido no item acima.	INDEFERIDO
265728	Não houve problema: o Certificado foi considerado e devidamente pontuado. Candidato recebeu, nesse campo, a pontuação máxima, de acordo com o ANEXO III – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL.	INDEFERIDO
265724	Outro tipo de experiência como Intérprete de Libras, com no mínimo 8 horas de atuação (podendo somar as horas de atuação); a candidata obteve 20 horas em seu certificado, totalizando 1 ponto para cada 8h, perfazendo 2 pontos.	INDEFERIDO
265703	De acordo com o Quadro II do item 3.3 do Edital, são considerados como pré-requisito mínimo exigido pelo cargo o "Curso Superior" acrescido de "I, II ou III". O item III mencionado exige "Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC". A candidata apresentou devidamente declaração de Licenciatura em Letras - Português, entretanto, a pós-graduação apresentada foi em Libras e Educação Especial da instituição EducaMinas, não sendo, portanto, em Tradução e Interpretação, conforme exigido no item acima.	INDEFERIDO
265753	O candidato anexou devidamente comprovação de conclusão de nível médio por meio do Diploma de Ensino Superior, entretanto, não anexou complementação do pré-requisito para o Cargo de nível médio exigidos no QUADRO I, do item 3.3 do EDITAL. O candidato não anexou documentos que somassem 250 horas de Curso Básico de Libras, os quais totalizaram apenas 160 horas. Ressalta-se que o certificado de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" em Educação Inclusiva/LIBRAS da Faculdade Amadeus e a declaração de conclusão da pós-graduação em Docência em Libras da instituição Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco não são consideradas curso para fins de pontuação no cargo escolhido.	INDEFERIDO
265745	A declaração apresentada no campo de EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA não informa que o candidato desempenhou suas funções em sala de aula como intérprete, informa apenas que estava lotado na DIVISÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS. Quanto ao Certificado de FORMAÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, carga horária de 252 horas, este foi considerado como pré-requisito. Quanto ao Curso Básico de Libras, o candidato apresentou apenas Curso de 100 horas, não atingindo a carga horária de 250 horas, conforme exigido em Edital.	INDEFERIDO
265723	Candidata não apresentou pré-requisito completo, visto não ter anexado o DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR, anexando apenas o certificado de pós-graduação em Tradução e Intérprete de Libras, estando em desconformidade com o QUADRO 2 do item 3.3 do EDITAL.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO RECURSO	RESULTADO
265823	De acordo com o Quadro II do item 3.3 do Edital, são considerados como pré-requisito mínimo exigido pelo cargo o "Curso Superior" acrescido de "I, II ou III". Ainda, de acordo com o item 6.10 "Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, se emitidas há menos de 30 (trinta) dias da abertura do período de inscrição do PSS". A candidata, no entanto, apresentou duas declarações no campo "Curso Sup. Grad em Trad/int libras", uma delas de conclusão do Curso superior em "Pedagogia", emitida em 11 de outubro de 2016, e outra de conclusão do Curso de pós-graduação em "Libras: Língua Brasileira de Sinais - Educação Especial", emitida em 11 de março de 2014. Não atendendo, portanto, ao previsto em Edital. Quanto ao documento apresentado no campo "Curso Sup, acrescido de: I, II e III", a candidata apresentou Certificado de Curso de formação em Tradutor e Intérprete de Libras com carga horária de 280 horas, ou seja, atendeu ao item III, mas que, por não estar acrescida com declaração de curso superior dentro do ditames do item 6.10, não pode ser considerado para fins de pontuação.	INDEFERIDO
265809	De acordo com o Quadro II do item 3.3 do Edital, são considerados como pré-requisito mínimo exigido pelo cargo o "Curso Superior" acrescido de "I, II ou III". Destaca-se o "item III" que exige "Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. A candidata anexou devidamente o curso superior de Licenciatura em História, porém o certificado da pós-graduação foi em "educação Inclusiva e Libras", não atendendo ao exigido no item III mencionado. Quanto ao curso de Libras Básico, com carga horária de 250 horas, não é pré-requisito exigido para o cargo escolhido pela candidata.	INDEFERIDO
265808	De acordo com o Quadro I do item 3.3 do Edital, é considerado como pré-requisito mínimo exigido pelo cargo o Certificado de conclusão do ensino médio acrescido de "I, II ou III". A candidata anexou Certificado de Nível Médio devidamente, porém, no campo "Curso Bás. de Libras carga horária 250h", apresentou, dentre os certificados, o "Curso de Fotografia e audiovisual para produção de Janelas em Libras", com carga horária de 20 horas, o qual não foi considerado para fins de pontuação. Logo, a candidata apresentou o total de 235 horas de cursos de Libras, não preenchendo, portanto, o Pré-requisito para o cargo, que, neste caso, seria o total de 250horas de Cursos de Libras (item III, Quadro I).	INDEFERIDO

Aracaju/SE, 06 de setembro de 2022.

A Comissão Organizadora.